LEI Nº 614 DE 18 DE JUNHO DE 2018

"Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº. 609/2018 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 1º da Lei nº. 609/2018 passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. O percentual a título de revisão geral anual de que trata o "caput" é extensivo aos proventos e pensões pagas pelo cofres públicos municipais, aos inativos e pensionistas bem como para os subsídios dos Agentes Políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Presidente da Câmara e Vereadores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 18 de Junho de 2018.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
18 / 06 / 18
Coordenador(a) de Gabinete